



Terça-Feira, 20 de janeiro de 2015

Ano II Edição Nº 0468

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA Nº. 001 - SEMEJ

DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR INTERINAMENTE O ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA IZATIEL LOPES BARROS, ASSESSOR TÉCNICO, para efetuar interinamente o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ.

IPMT

PORTARIA Nº 011/IPMT/2015

DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 006/2015-IPMT e na Portaria nº 054/2015-GP,

RESOLVE:

REVOGAR o laudo pericial emitido pela perícia médica oficial do IPMT em 16 de janeiro de 2015, que concedeu auxílio doença ao ex-servidor público municipal, **Jessé Hanniel Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 11616-7, do quadro funcional da Guarda Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações Públicas – CGCL e Comissão Especial de Licitação para RDC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c. Art. 53 da Lei 9.784/99, diante das razões expostas nos autos, motivada pelo interesse e conveniência da administração, **RESOLVE REVOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **RDC Presencial sob o n.º 003/2014**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Conclusão de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Opção de Registro de Preços. Timon/MA, 06 de Janeiro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

OBJETO: Primeiro Termo aditivo ao contrato de nº 074/2014, referente ao Convite 016/2014 para acréscimo de 18,92% ao valor contratado, com base na alínea “b” do inciso I, §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme § Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Integral Engenharia e Construção Ltda. CNPJ Nº 08.330.236/0001-06

Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2015.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 08/2015-GP Timon- MA, 19 de janeiro de 2015.

Favorecido: MARCIO DE SOUZA SÁ

Cargo: Secretário Municipal

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: resolver pendências das emendas do Dep. Simplicio Araújo destinado para Secretaria de Saúde de Timon-MA **Destino:** BRASILIA-DF

Período: 19 e 20 de janeiro de 2015. **Qtda Diárias:** 02 (duas)

Valor unitário: R\$ 510,00 **Valor Total:** R\$ 1.020,00.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

EDITAL N.º 001/2015

A **Associação dos Moradores da Vila Esperança**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 07.748.780/0001-00 com endereço na rua um – Loteamento Marimar. Torna público que realizará seleção de famílias para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas e diretrizes vigentes, para seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

1.2. A apresentação dos documentos para seleção do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando sujeita a disponibilidade, respeitando a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

2. DOS CRITÉRIOS:**2.1. Critérios obrigatórios:**

Poderão apresentar os documentos para seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, os candidatos que completarem todos os requisitos abaixo:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- b) Não haver sido contemplado pelos Programas Habitacionais do Governo Federal;
- c) Não possuir imóvel;
- d) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 20 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0468

a) Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):

- Carteira de identidade, Carteira de Habilitação;
- CPF ou documento oficial que contenha o número;
- Certidão de nascimento, casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada;
- Número de Identificação Social – NIS.
- Declaração de associado.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

Local/data/horário

- a) **Local:** Escola Alice Mendes
 b) **Data:** 26/01/2015 a 03/02/2015
 c) **Horário:** Segunda a Sexta-Feira 08:00 as 17:00

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Critério de seleção:

Conforme a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º 12.424, de 16 de junho de 2011, Portaria n.º 595, de 18 de dezembro de 2013, Portaria n.º 169, de 15 de Abril de 2013 do Ministério das Cidades e Associação dos Moradores da Vila Esperança o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme **(Anexo Único deste Edital)**.

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
 b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
 c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência
 d) Pessoas idosas;
 e) Famílias de associados;
 f) Famílias de que façam parte portadores de doenças crônicas;
 g) Famílias que habitam próximo ao empreendimento.

Observações:

1) As pessoas portadoras de deficiência e doenças crônicas deverão no ato da inscrição, apresentarem Laudo Médico devidamente assinado por médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina, atestando a deficiência identificada na Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação de acordo com o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

2) Os Laudos Médicos poderão ser submetidos, a critério da Associação dos Moradores da Vila Esperança, a médicos para sanar eventuais dúvidas ou contradições.

5.2. Para seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% de suplentes;
 b) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;

5.3. Habilitação para contratação junto ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- Ao Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

b) A Contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao agente financeiro;

c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado o candidato suplente;

d) O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 26 de Fevereiro de 2015.

6.2 O resultado da seleção será publicado no diário oficial do município de Timon, nos murais da Câmara Municipal de Timon, da sede da Prefeitura Municipal, do Ministério Público e da Secretaria de Habitação e da Secretaria Municipal da Assistência social - SEMDES.

6.3 A ordem de comparecimento para apresentação da documentação dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela diretoria da Associação dos Moradores da Vila Esperança

Timon - MA, 15 de Janeiro de 2015.

Valdeci Silva da Rocha
Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 01/2014

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;	05
Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;	30
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou	10
Pessoas idosas;	10
Famílias de associados;	30
Famílias de que façam parte portadora de doenças crônicas;	05
Famílias que habitam próximo ao empreendimento	10
TOTAL	100

